



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB CENTRO  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB  
INSTITUTO DE FÍSICA - IF**

**EDITAL N° 0049 - UAB/CEAD/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DISCENTE NO CURSO  
DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO  
ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIA É DEZ**

**RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE TAXA DE  
INSCRIÇÃO**

**1. RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA  
DEFERIDO E INDEFERIDO EM ORDEM ALFABÉTICA:**

<b>N°</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Situação do Pedido</b>
01	Marina Silva Bicalho Rodrigues	017.584.XXX-XX	Indeferido
02	Sara Greice Pereira e Silva	118.674.XXX-XX	Indeferido

**2. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS  
CANDIDATOS COM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO**

- 2.1. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no curso de especialização em Ensino de Ciências para os anos finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez, acessar o endereço eletrônico [https://www.sympla.com.br/curso-ciencia-e-10\\_\\_749040](https://www.sympla.com.br/curso-ciencia-e-10__749040) e realizar o pagamento do “ingresso” via cartão de crédito ou boleto bancário, conforme previsto no Edital N°0049/2019 e suas retificações.
- 2.2. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.1 desta relação, não estará inscrito no curso de especialização em Ensino de Ciências para os anos finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez – e dele não participará.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos com o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estarão à disposição a partir da data provável de 06 de janeiro de 2020, sendo necessário o candidato enviar e-mail para o endereço eletrônico [cdez@unb.br](mailto:cdez@unb.br), solicitando as respostas.
- 3.2. A Universidade de Brasília não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o recebimento das respostas aos recursos.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Constituída no Ato 08/2019 – CEAD